

Declaração anual de informação contabilística e fiscal

1. Com vista à simplificação do cumprimento das obrigações declarativas que incumbem aos sujeitos passivos procedeu-se à racionalização e separação da informação declarativa para efeitos de apuramento da dívida de imposto e do controlo fiscal.
2. Para além da concepção de uma nova Declaração modelo 22 do IRC, foi também concebida uma declaração anual de informação contabilística e fiscal que será composta por diversos anexos respeitantes a IRC, IRS e IVA.
3. A informação incluída na Declaração mod. 10 do IRS, no anexo C da declaração mod. 3 do IRS, na Declaração Anual e respectivos anexos do IVA e nos Mapas Recapitulativos de Clientes e Fornecedores está contemplada na referida declaração anual.
4. Esta declaração foi concebida em ESCUDOS e em EURO, devendo esta última ser utilizada apenas pelos sujeitos passivos que tenham a sua contabilidade organizada em EURO.
5. Os referidos impressos declarativos, já aprovados superiormente, são de utilização obrigatória a partir do ano de 2000 e serão, em breve, publicados no Diário da República.
6. Assim, chama-se a atenção dos Senhores Tesoureiros-Gerentes da Fazenda Pública para o facto de os modelos referidos em 3. não poderem ser utilizados a partir do ano de 2000, devendo, portanto, ficar sem efeito as requisições que eventualmente tenham sido remetidas à Imprensa Nacional-Casa da Moeda .
7. A distribuição da declaração anual será efectuada de acordo com as quotas definidas para cada tesouraria, com excepção dos anexos B (Elementos Contabilísticos e Fiscais empresas do sector financeiro) e C (Elementos contabilísticos e Fiscais empresas do sector segurador) que, por se destinarem a Sujeitos Passivos concentrados em apenas algumas regiões, não serão distribuídos por todas as tesourarias.
8. A declaração em EURO será distribuída em quantidades muito reduzidas, face ao número diminuto de sujeitos passivos com contabilidade organizada em EURO.
9. Estas distribuições não prejudicam a posterior requisição adicional dos impressos que os Srs. Tesoureiros entenderem ser necessários.

O Subdirector-Geral

Carlos Augusto de Brito Fonseca